

Fica registado e... do Caderno de Inscripções
 de Testamento. ... Municipal de
 Ponta Grossa 2 de Junho de 1867.
 Escrevo...
 João de Paiva Pereira

Testamento de D. Maria Paula
 Conceição, aprovado por mim
 Escrevo, em 18 de Agosto de 1866.
 Presença de Pedro Augusto Miguel
 do Anta.
 Escrevo Camillo José Rodrigues
 Escrevo...
 Escrevo...

Certifico q no dia 16 de Junho de 1867 me foi entregue o pr. Testamen-
 to, D. Joaquin José Pereira, com o q. fallecer D. Maria Paula de
 Conceição, a q. se achava doente, e legada, e sem duvida, e sem
 co que eu o escrevo, e qm fis na qualidade de Parocho
 do Anta. Anta. Miguel do Anta, e que tudo affir-
 mo in fine Parocho. S. Miguel 16 de Junho de 1867
 M. Antonio Gomes Carrão

Esta inutilizado (n.º 10) 1840
estar sellado
De quatro centos R. Forte
Rua do do Funchos de 1841
Funchos

N.º 5 Cj. de Sello doo ruy
coto autor ruy. Sao Miguel
18 de Agosto de 1866.

4.
C. ruy.

~~_____~~
C. ruy

Atrogo de Maria Jm de Caruicas
D.º Antonio Gomes Caruic.
Jose Francisco Sobrinhas
Antonio Camillo Reis
Elmo de Moraes Corrin
Jose Felipe da Silva Judge
Bros Antonio Brandão
Marcelo Reis e Antunes

—
Cunprou, averbado e registre
Dez. 26 de Junho de 1867
D.º Teodoro Reis



Termo de accitação do Testa
mento

Nos vinte e seis dias de junho de mil
oitocentos e setenta e sete annos nes-
ta Cidade da Ponte Nova em mes
Cartorio Comproucas Antonio Camillo
Carpentiere Tesouro, promisso Testa
mentario de Poimna Maria Jose
da Conceicao, e por elle me foi dito
que por este termo, accito a dita
Testamentario e se obriga e cum-
prir todas as despesas com Testa-
mentaria, e proutor as respectivas
contas em guiza do prozo este
pulado, assim como protesta
haver apremio ou virtude co-
mo melhor lhe Convir. De
Como assim o despi, accitou
se obrigou e estatou como o
presente e que apremio
Eu Baldemir de Souza Rodrigues
Con Testador e promisso que o
escrevy Antonio Camillo Carpentiere Tesoureiro

Digo eu Maria Jose da Lancicos, q. achando-me enferma, mas sem meu perfeito juizo, e entendimento, e temendo a morte, outrossim fazer este meu Testamento pelo forma seguinte
 Declaro sou Catholica, e fui Casada a face do Legado com Jose Lupertins Texeira, fallecido, de cujo Matrimonio tive os filhos seguintes, Jose Lupertins Texeira, Joaquin Ricardo Texeira, Manuel Ignacio Fey Texeira, Antonio Camillo Fernandes Texeira, Joao Jose Lupertins, Maria da Lancicos Casada com Francisco Per. Mitreiras, Anna Feliciano Casada com Joaquin Jose Pereira, Anna Maria Casada com Francisco Camillo, Joaquina Maria Casada com Agarias Cronungides Gomes, Marianna Joaquina de Lancicos Casada com Antonio Bernardins e Natal Casada com Francisco Bernardins.

Declaro, q. tendo feito o Inventario, e Partilhas de todos os bens, e das heranças de meus filhos acima mencionados, e de hum com o quintão q. me pertence, e das picaras baptisptas, picaras de honra, com a minha Terca, a qual agora tenho de distribuir conforme me da Direito as leis, q. me regem.

Declaro, q. sou indigente Livre de Officio Anhora do Carmo da Vid. de Marianna, e tambem sou Livre do Anhor do Sion, e das Moedas, as quaes tenho mandado pagar, e annuaes, q. eu outrossim adaver despois de feitos os Supplicas as as Annuaes, e Ordens das obrigadas,

e meu corpo sera' uncto no' Habito de c. b. p.
Sinhora do Carmo, sendo o meu Tutor futo
a disposicao de meu Testamento, q.
mandara' celebrar missas de corpo j. s. m.
te p. os Sacerdotes q. de acharem de uncto
de Deus mil rrs.


Declaro q. meu Testamento mandara'
e. q. celebrarem missas p. m. alma, vinte
missas p. alma de meu marido p. o l. p. r.
e. missas p. alma de meu Pais, seis
missas p. alma de meu Licrao, quatro
missas p. tercias ou p. alma das pessoas
com quem tive negocios, he m. missa p. o
alma mais necessitada do Purgatorio de
de uncto de hem mil rrs. e. de huma.

Declaro q. deus de uncto p. a Senhora
da Conceicao d'nte Anrao de Miguel de
mil rrs, p. a Senhora do Rosario de mil
rrs, p. o Sancto Spirito de mil rrs
e. de uncto de m. ^{no} p. a. l. c. de mil
rrs.

Declaro e p. q. o meu Testamento
em 1.º lugar a meu Tutor Antonio Camillo
Fernandes Teixeira, e. 2.º lugar a Joaquim
Joze Pereira, e. 3.º a meu filho Joze
Cupertino Teixeira, e. q. acceitar ut. in Te-
stamentaria deus de primis a quantia
de de uncto mil rrs, e. quatro annos p.
de de uncto mil rrs.



Declaro, q. foy deus a meu genro Joze
Joze Pereira de huma escrava de
nome Faustina de idade de quatorze an-
os, e. hem q. de uncto de uncto de uncto, e. An-

e Cayatto, q. tocou-me na Torre.

Declaro q.  p. a m. Filho Marianna
Joaquim de Lancisco hum escravo de nome
Cappimero cristo' d. d. de seis annos.

Declaro q. deus p. meu Filho Joao Cupertius
Teixeira as terras q. m. Coute na Torre q.
sao doze atquens, e mais, e hum appen deus
p. as Filhas do m. Maria e Joaquina a
quantia de lim mil reis.

Declaro q. deus p. meu filho Joao Joao Cupertius
a parte q. tenho no Cristo Faustino,
appen mais deus p. meu Filho Antonio
Camilla a parte q. tenho no Cristo Joao
appen mais deus p. o m. ind ricompens
Deo em Servico, q. me proutou, e escravo de
usit de Jesus p. the servir pelo tempo de
seis annos, e findo o meu Tutamentero
the passara a Carta de liberdade.

Declaro, q. deus p. servir a m. filha Joa-
quina escravo de  pelo tempo de quatro
annos, e findo, meu Tutamentero the passara
a Carta de liberdade. Appen mais deus p.
servir a m. filha  escravo Antonio
pelo tempo de hum anno, e as depois o meu
Tutamentero the passara a Carta de liberdade.

Declaro q. deus p. a m. Affilho e Joaquina
cega e com Joao Perera Brito a quan-
tia de quarenta mil reis.

Declaro q. compridas todas as minhas
Carpicias, e ligadas acima declaradas o q.
fizer do meu monte de Torre deus p.
o meu Filho Joaquin Ricardo Ferraz
Cass, Manoel Lencois, Joao Joao Cupertius,

Maria, digo os filhos de Maria de Lancieas
meus filhos, os filhos de Maria, os filhos de
Joaquim, os filhos de Gabriel, os filhos
de Anna Felicianna todos meus filhos, os
quais todos instituo meus herdeiros do q
ficar como terras declaradas.

E por esta forma hei p. concluido este
meu Testamento, ultima, e corroborada von-
tade, e p. nao saber ler, nem escrever pu-
de ao Padre Antonio Gomes Carneiro, q. este
p. mim escrever e a mim rogo se asig-
nasse. Districto de S. Miguel da Vila
18 de Agosto de 1866.

Maria de Maria Ine de Lancieas
Padre Antonio Gomes Carneiro

Approvacao

Amos de Maria Ine de Lancieas
João Quinto de Lancieas
Dij, aos direitos de Maria de Lancieas, de dito
caso, por D. Antonio de S. Miguel do
Freguesia de S. Miguel, terras da Vila de
Porto Novo, em lara, denominada de Joa-
quim Joa Pereira, e de em Escrevao, de
Pozuloto, em a chamada de Dona
Maria Joubal Lancieas, e de ella e hi
presente que reconheço pela propria
que de a ha de este e de a lara, sem
deu por feito juro, e entendimento de

do mesmo Regimento Contador as Saldas e Dotez
de Derrito, e fica fecho do lado da cora
do lambeo pingos de Lacre verde e de
por uma outra banda. E para auctor
finarte auto de approvaçao que o signa
orago da tertabera por suas poderella
epiquos, e impider erogar ao Revenen
de Lemigo e Antonio Garcia Carrasco,
do que deuse; e de tertabera por
deuta por auctoridade de Sobreira e Rego
ante a natural de Sao Joao de Barros; Bras
Antonio Bracido, e Rego ante, e ater
sal da Thaha, e Manoel de Moraes Comma Offi
cial de Affazias natural de Santa Rita
de Paulo, Joa Felippe da Silva Jorge Louren
dor natural de Triguaria de Pernambuco
do, Antonio Comilla Rodriguez e Rego
ante natural de Sao Joao de Barros,
e Manoel Rodriguez e Antunes, Offi
cial de Affazias natural de Camocim
de Pernambuco, que em um ser adita tertodo
ro, e proprio de deuse; e o signa
nao de pois de deuse; e o signa
Exmo de deuse; e o signa de approva
cao. Em Camocim de Pernambuco, Es
crivaes que se refere e epiquos Em
publico Erario.

Em 11 de Junho de 1784

Comilla Joa Rodriguez
Escrivão de Rey
Segue o selo